

Bolsa de Investigação

Ref: ReSpell_1_2023

O Centro em Rede de Investigação em Antropologia (CRIA), abre concurso para atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação para Doutoramento no âmbito do projeto *ReSpell: Religião, Espiritualidade e Bem-Estar. Uma Abordagem Comparativa de Transreligiosidade e Crise no Sul da Europa* (ref.: 2022.01229.PTDC) financiada por fundos nacionais através da FCT/MCTES (PIDDAC).

Área Científica: Antropologia

Requisitos de admissão

Gerais:

Ser titular do grau de Mestre em Antropologia ou noutras Ciências Sociais e Humanas (Antropologia, História, Sociologia ou áreas afins);

Encontrar-se inscrito (ou em condições de se inscrever) em Doutoramento na área de Antropologia ou afins, nos termos do Artigo 6º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor).

Específicos:

- a) Conhecimento de metodologias qualitativas, preferencialmente etnográficas (trabalho do campo, realização de entrevistas, observação participante);
- b) Experiência de investigação nos temas de religião, espiritualidade e bem-estar, em Portugal;
- c) Disponibilidade para fazer trabalho de campo comparativo em Portugal, Espanha e Grécia, dependente das necessidades do projeto;
- d) Fluência em Português e Inglês;

Fatores preferenciais:

- a) Capacidade de trabalhar em equipa
- b) Experiência em atividades de organização e/ou gestão científica e/ou académica;

Programa de trabalho: O/a candidato/a selecionado/a deve desempenhar as seguintes tarefas associadas ao projeto de investigação ReSpell em estreita colaboração com a equipa do projeto e sob supervisão da coordenadora do projeto, Eugenia Roussou:

- a) Recolher e analisar fontes bibliográficas sobre religião, espiritualidade e bem estar e construir uma base de dados sobre esses temas;
- b) Delinear e efetuar trabalho de campo com observação participante, entrevistas e investigação comparativa, bem como redigir notas de campo detalhadas sobre a informação recolhida no terreno relativamente ao objeto de estudo;

- c) Participar nas reuniões e em congressos e outros eventos da equipa do projeto;
- d) Participar com comunicações científicas, em reuniões científicas da especialidade com arbitragem por pares;
- e) Participar nas atividades de organização, coordenação e/ou gestão científica do projeto.

O/A candidato/a deverá integrar no programa de trabalho um projeto de doutoramento, estando no final do período da bolsa em condições de submeter uma tese de doutoramento para defesa. Este projeto será orientado/co-orientado por membros da equipa.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei nº 40/2004 de 18 de agosto, na redação atual publicada pelo Decreto-Lei nº 123/2019 de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. – em vigor e disponível em: <https://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT2019.pdf>

Local de trabalho: O local de trabalho situa-se no CRIA, e/ou noutros locais necessários ao desenvolvimento das atividades de investigação

Duração da bolsa: A bolsa tem a duração de 12 meses, com início previsto para 01 de junho de 2023, renováveis anualmente até ao máximo de 36 meses.

Regime de Atividade: A atribuição da bolsa não gera nem titula uma relação de natureza jurídico-laboral, é exercida em regime de dedicação exclusiva, nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante corresponde a 1 199,64 € conforme o Anexo I - Tabela de subsídios mensais de manutenção do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT em vigor, acrescido do Seguro Social Voluntário, caso o/a bolseiro/a escolha a sua subscrição

Métodos de seleção:

- (1) Avaliação do Curriculum Vitae (50%), tendo em consideração:
 - a. Os requisitos específicos e os fatores preferenciais para a admissão ao concurso
 - b. Experiência em trabalhos/áreas de investigação relevantes
- (2) Avaliação da Carta de Motivação (50%), tendo em consideração:
 - a. Motivo de interesse bem articulado na posição
 - b. Proposta convincente do motivo pelo qual o candidato deve ser escolhido

Os/as candidatos/as serão classificados/as e ordenados/as, de acordo com os critérios anteriores, numa escala de 0 a 100.

Os três candidatos com as melhores pontuações serão convidados para uma entrevista. Na entrevista, serão discutidos detalhes do projeto no que diz respeito aos pontos fortes dos candidatos e às áreas de potencial necessidade de desenvolvimento.

A classificação final será dada pela classificação obtida na avaliação curricular (70%) e pela pontuação obtida na entrevista (30%).

Em caso de empate, prevalece a nota da Avaliação do Curriculum Vitae

O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa caso nenhum/a candidato/a corresponda ao perfil desejado.

Composição do Júri de Seleção:

Dr. Eugenia Roussou, CRIA ISCTE (Presidente)

Dr. Anastasios Panagiotopoulos, CRIA NOVA FCSH

Dr. Vera Lazzaretti, CRIA ISCTE

Forma de publicitação/notificação dos resultados: Todos os candidatos serão notificados dos resultados finais através de e-mail.

Prazo de candidatura: O concurso encontra-se aberto de **24 de abril** a **10 de maio** de 2023.

Formalização da candidatura:

As candidaturas, em português ou inglês, são obrigatoriamente submetidas no site do CRIA, em <https://cria.org.pt/pt/emprego-e-bolsas>, acompanhadas da seguinte documentação:

- . Carta de motivação
- . Curriculum Vitae
- . Certificado(s) de habilitações incluindo discriminação das classificações obtidas nas disciplinas do respetivo curso e classificação final (se aplicável);
- . Comprovativo de inscrição em doutoramento.

Ainda que os(as) destinatários(as) tenham de estar inscritos(as) num ciclo de estudos, não é exigido no momento da candidatura que o/a candidato/a tenha efetuado essa inscrição prévia.

Candidaturas submetidas por outros meios não serão consideradas. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

* Graus académicos obtidos no estrangeiro necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é obrigatória para a assinatura do contrato.

Mais informação poderá ser obtida em:

<https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.